



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 848/2025

PROCESSO Nº 848/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/04/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento e instalação de películas/insulfilm profissional antitérmico, para suprir as necessidades da EMEB Prof. Nelson Schmidt e da CEI Erotildes Ávila Schmidt

2. JUSTIFICATIVA

A instalação de películas/insulfilm profissional antitérmico na EMEB Prof. Nelson Schmidt e na CEI Erotildes Ávila Schmidt, visa proporcionar maior conforto térmico e visual para alunos, professores e funcionários, reduzindo a incidência de calor e o excesso de luminosidade dentro das salas de aula e demais ambientes escolares.

Com a aplicação desse material, espera-se minimizar os impactos da exposição direta ao sol, melhorando as condições ambientais e favorecendo o desempenho escolar dos alunos. Além disso, a película antitérmica contribui para a eficiência energética do prédio, reduzindo a necessidade de uso de aparelhos de climatização e, conseqüentemente, os custos com consumo de energia elétrica.

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de um serviço especializado que garanta a correta aplicação e durabilidade do material, assegurando um investimento eficaz e de longa vida útil. Dessa



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

forma, a aquisição se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública, bem como nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação direta.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (A) SERVIÇO/AQUISIÇÃO EMEB PROF. NELSON SCHMIDT	VALOR UNITÁRIO POR METRO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILM EM 331m DE VIDROS.		
2	AQUISIÇÃO DE 331m DE INSULFILM G5, PROFISSIONAL ANTITÉRMICO PARA PROTEÇÃO SOLAR.		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (A) SERVIÇO/AQUISIÇÃO CEI EROTILDES AVILA SCHMIDT	VALOR UNITÁRIO POR METRO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILM EM 180m DE VIDROS.		
2	AQUISIÇÃO DE 180m DE INSULFILM G5, PROFISSIONAL ANTITÉRMICO PARA PROTEÇÃO SOLAR.		

A empresa contratada deverá fornecer e instalar películas antitérmicas conforme as seguintes especificações:

- **Material:** Película/insulfilm profissional antitérmico de alta performance;
- **Redução de calor:** Mínimo de 70% de rejeição de calor;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- **Transmissão de luz:** Mínimo de 20% para garantir luminosidade adequada;
- **Proteção UV:** 99% de bloqueio de raios UV;
- **Cor:** Fumê ou outra tonalidade a ser aprovada pela Administração;
- **Garantia:** Mínimo de 3 (três) anos contra descolamento, desbotamento e bolhas;
- **Instalação:** Aplicada de forma profissional, sem impurezas ou bolhas, com acabamento adequado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá executar a instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a conclusão dos serviços e emissão de nota fiscal, com prazo de até 15 (quinze) dias após a medição e conferência dos serviços prestados.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa e suspensão temporária de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

8. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (087)

0.01.00.220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – CONVENIOS/ENTIDADES

02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (090)

0.01.00.220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – CONVENIOS/ENTIDADES

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL 25%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (104)

0.01.00.210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CONVENIOS/ENTIDADES

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL 25%

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (108)

0.01.00.210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CONVENIOS/ENTIDADES



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENS. INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (112)

0.05.00.200.060 – RECURSO – SALÁRIO EDUCAÇÃO

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE – ENS. INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (113)

0.05.00.200.060 – RECURSO – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento e instalação de películas/insulfilm profissional antitérmico, para suprir as necessidades da EMEB Prof. Nelson Schmidt e da CEI Erotildes Ávila Schmidt.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (A) SERVIÇO/AQUISIÇÃO EMEB PROF. NELSON SCHMIDT	VALOR UNITÁRIO POR METRO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILM EM 331m DE VIDROS.		
2	AQUISIÇÃO DE 331m DE INSULFILM G5, PROFISSIONAL ANTITÉRMICO PARA PROTEÇÃO SOLAR.		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (A) SERVIÇO/AQUISIÇÃO CEI EROTILDES AVILA SCHMIDT	VALOR UNITÁRIO POR METRO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILM EM 180m DE VIDROS.		
2	AQUISIÇÃO DE 180m DE INSULFILM G5, PROFISSIONAL ANTITÉRMICO PARA PROTEÇÃO SOLAR.		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 15 de abril de 2025

Assinatura do Responsável CPF: